

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - ALLIED TECNOLOGIA S.A. de 30/04/2024**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”) da Allied Tecnologia S.A. (“Companhia”), convocada para o dia 30 de abril de 2024, às 14:30 horas, a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital Zoom (“Plataforma Digital”) nos termos do artigo 121, parágrafo único da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28º, § 2º e § 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81/22”).</p> <p>Para que o boletim de voto a distância (“Boletim”) seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento, pelo acionista (ou por seu procurador / representante legal, conforme o caso), de todos os campos acima manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica pelo acionista (ou por seu procurador / representante legal, conforme o caso) em todas as páginas do Boletim; e (iii) a assinatura ao final do Boletim do acionista ou do seu procurador / representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para a sede social da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia: <a href="mailto:ri@alliedbrasil.com.br">ri@alliedbrasil.com.br</a></p> <p>A Administração esclarece que os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia podem ser encontrados no Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (Manual) que, por sua vez, se encontra à disposição no website da CVM (<a href="http://www.gov.br/cvm">http://www.gov.br/cvm</a>), na sede social da Companhia e em seu website (<a href="https://ri.alliedbrasil.com.br/">https://ri.alliedbrasil.com.br/</a>) e no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) preencher e enviar o boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, a saber: (a) os agentes de custódia do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (b) à Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.</p> <p><b>1. Voto a Distância Exercido Diretamente</b></p> <p>Para o envio do boletim diretamente à Companhia, o acionista deverá encaminhá-lo para o e-mail <a href="mailto:ri@alliedbrasil.com.br">ri@alliedbrasil.com.br</a> ou, caso prefira, para a sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 22º (parte) e 23º andares, Edifício e Condomínio Plaza Centenário, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores: (i) via original do Boletim relativo à Assembleia, devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) comprovante ou extrato expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade e/ou pela bolsa de valores, indicando a posição acionária detida pelo acionista na Companhia; e (ii) cópia dos seguintes documentos: (a) pessoa física: documento de identidade com foto do acionista ou, quando representado por procurador / representante legal, documento de identidade com foto de seu procurador / representante legal e cópia do documento que comprove os poderes do signatário; (b) pessoa jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que comprovem a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia e/ou procuração, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) fundo de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p> <p>Excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede social da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima. Serão admitidas procurações outorgadas por</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ALLIED TECNOLOGIA S.A. de 30/04/2024**

acionistas por meio eletrônico, através de plataforma de assinatura digital certificada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Caso o Boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no Boletim. Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após 23 de abril de 2024 serão desconsiderados, nos termos do artigo 27 da RCVM 81/22. Nos termos do artigo 46 da RCVM 81/22, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 dias do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de Boletim (exceto pelo seu recebimento por e-mail).

**2. Envio do boletim de voto por prestadores de serviço**

Para o envio do boletim por intermédio de prestadores de serviços, o acionista deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para a emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. No caso de acionista com ações no sistema escritural, seu direito de voto a distância poderá ser exercido por meio da Itaú Corretora de Valores S.A. (Itaú), instituição que administra o sistema de ações escriturais da Companhia. Nesse caso, o acionista / procurador / representante legal deverá exercer o direito de voto através do site Itaú Assembleia Digital: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>. Para votar pelo site, é necessário realizar um cadastro e possuir certificado digital. Mais informações sobre o exercício de voto a distância por intermédio do escriturador das ações de emissão da Companhia constam do site acima referido.

Serão desconsideradas as instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em Boletins entregues por prestadores de serviços diferentes.

Para mais informações e orientações, vide o Edital de Convocação, a Proposta da Administração e o Manual, disponíveis na sede social da Companhia, e nos websites da Companhia (<https://ri.alliedbrasil.com.br/>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

O Boletim e demais documentos necessários ao exercício do voto a distância pelo acionista que opte por apresentar referidos documentos diretamente à Companhia deverão ser entregues ou remetidos ao seguinte endereço:

Allied Tecnologia S.A.

A/C.: Departamento de Relações com Investidores

Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 22º (parte) e 23º andares, Edifício e Condomínio Plaza Centenário, Brooklin Paulista, CEP 04578-911 - São Paulo/SP

E-mail: [ri@alliedbrasil.com.br](mailto:ri@alliedbrasil.com.br)

Por fim, a Companhia informa que a Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22. Dessa forma, os acionistas que optarem por participar da Assembleia pela via digital deverão realizar o seu cadastramento na Plataforma Digital, de acordo com as orientações constantes do Manual divulgado nos websites da Companhia (<https://ri.alliedbrasil.com.br/>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

Atendimento a Acionistas: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)

E-mail: [escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br](mailto:escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Em caso de dúvidas, consulte perguntas frequentes: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes>

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALLD3]**

1. As demonstrações financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas do relatório e parecer dos auditores independentes e do relatório anual e parecer do comitê de auditoria, bem como o relatório da administração e as contas dos administradores, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ALLIED TECNOLOGIA S.A. de 30/04/2024**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALLD3]**

2. A proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2023.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALLD3]**

3. A proposta da administração acerca da fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social a se encerrar em 31/12/2024.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: ALLD3]**

4. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei das S.A.? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_